



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, além do fornecimento da Agricultura Familiar e do desenvolvimento local, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação do município, considerando os dias letivos e números de alunos matriculados no ensino regular e integral.

A aquisição dos gêneros alimentícios destina-se ao suprimento das necessidades das escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Apiacás/MT.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Apiacás/MT para o ano de 2026, pois a merenda escolar é imprescindível para atender com qualidade os alunos da rede municipal de ensino.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do bem os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Na presente contratação será admitida a indicação das características dos produtos, de acordo com as justificativas contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2 Estimativa da quantidade a ser contratada, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

4.1.3. Após o levantamento realizado pela equipe técnica de nutrição desta secretaria analisou-se a importância da aquisição dos produtos abaixo relacionados para atender devidamente os alunos da rede pública municipal de educação adquiridos para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme fundamento do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009 e na resolução FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução 06/20 FNDE.

4.1.4. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Abacaxi Perola	Inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	5000	R\$ 11,37	R\$ 56.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls: _____
Rúbrica: _____

Abobora Cabotiá	Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverá estar isento de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	336	R\$ 6,10	R\$ 2.049,60
Abobrinha verde	Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverá estar isento de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	384	R\$ 6,46	R\$ 2.480,64
Alface crespaa	Apresentar folhas inteiras, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Peso mínimo de 300g por maço.	Mç	2688	R\$ 7,83	R\$ 21.047,04
Almeirão	Apresentar folhas inteiras, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Peso mínimo de 250g.	Mç	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
Banana maça	Inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	2628	R\$ 7,99	R\$ 20.997,72
Banana Nanica	Inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	2.628	R\$ 7,91	R\$ 20.787,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Cheiro verde	Com talos e folhas inteiros, livre de sujidades, isento de pragas, odores estranhos, danos profundos, podridões e amarelados, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com peso mínimo de 110g. MAÇO.	Mç	1692	R\$ 7,00	R\$ 11.844,00
Couve manteiga	Apresentar folhas inteiras, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Peso mínimo de 200g. MAÇO.	Mç	432	R\$ 7,33	R\$ 3.166,56
Feijão vagem	In natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	240	R\$ 16,66	R\$ 3.998,40
Goiaba	Inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	1118	R\$ 16,83	R\$ 18.815,94
Laranja Pera	Inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, intacto ou tipo rede, ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	1172	R\$ 7,19	R\$ 8.426,68
Limão Taiti	Inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, intacto ou tipo rede, ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	kg	288	R\$ 8,31	R\$ 2.393,28
Mamão formosa	Fruto de primeira qualidade, de tamanho médio e uniforme, sem amassamento, podridão e lesões microbianas, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de	Kg	858	R\$ 12,12	R\$ 10.398,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls: _____
Rúbrica: _____

	maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.				
Mandioca	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos, isenta de podridões e consistência firme. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente de 1Kg. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade.	Kg	456	R\$ 8,75	R\$ 3.990,00
Maracujá	Inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	444	R\$ 18,02	R\$ 8.000,88
Melancia	Inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em caixa plástica hortifrúti/vazada. KG.	Kg	4200	R\$ 3,84	R\$ 16.128,00
Melão amarelo	Inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	1200	R\$ 7,73	R\$ 9.276,00
Pepino	Inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	384	R\$ 7,22	R\$ 2.772,48
	Polpa integral de acerola, SEM adição de açúcar e	Kg	300	R\$ 31,16	R\$ 9.348,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Polpa de acerola.	ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem atóxica, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
Polpa de cupuaçu	Polpa integral de cupuaçu, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem atóxica, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
Repolho Branco	Inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos, apresentando desenvolvimento completo, isento de odores estranhos e deformidades, isento de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou em caixa plástica hortifrúti/vazada.	Kg	240	R\$ 5,46	R\$ 1.310,40
Rúcula	Apresentar folhas inteiras, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Maço com mínimo de 200g. MAÇO.	Mç	240	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40

4.2 Os locais de entregas serão: Escola Municipal de Educação Infantil Construindo o saber locada na Avenida Jaime Veríssimo de Campos Junior – Bairro União; Escola Municipal Centro de Promoção Educacional localizada na Avenida Brasil – Bairro Bom Jesus; Escola Municipal Paulo Freire localizada na Rua Pequeno Príncipe – Bairro Bom Jesus e Centro Cultural Apiaká localizado na Avenida Brasil – Bairro Bom Jesus.

4.3. O período de Fornecimento compreende de fevereiro a dezembro de 2026 ou conforme a safra do alimento.

4.4 QUANTIDADES DISTRIBUÍDAS POR ESCOLAS:

HORTIFRUTI	CRECHE	CENTRO P	PAULO F	GUI. ALM	JOÃO P	TOTAL
Abacaxi	2.000	1.200	1.200	480	120	5.000
Abóbora Cabotia	72	96	96	48	24	336
Abobrinha	72	120	120	48	24	384
Alface	720	960	720	192	96	2688



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Almeirão	60	72	60	36	12	240
Banana Maçã	1.200	600	600	180	48	2628
Banana Nanica	1.200	600	600	180	48	2628
Cheiro Verde	480	576	480	144	12	1692
Couve	120	120	120	60	12	432
Feijão Vagem	48	72	72	36	12	240
Goiaba	300	300	300	170	48	1118
Laranja/cítricos	320	400	300	120	32	1172
Limão	72	72	72	48	24	288
Mamão	300	200	200	110	48	858
Mandioca	96	144	144	48	24	456
Maracujá	120	120	120	60	24	444
Melancia	1.000	1.000	1.000	960	240	4200
Melão	300	360	360	120	60	1200
Pepino	72	120	120	48	24	384
Polpa de acerola	60	90	80	50	20	300
Polpa de cupuaçu	60	90	80	50	20	300
Repolho	48	72	72	36	12	240
Rúcula	60	72	60	36	12	240

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizado (tabela I do ETP), vislumbram-se as seguintes opções para melhor solução:

5.1.1. Alternativas possíveis:

Produtores da Agricultura Familiar, organizações formais de agricultores familiares (Associações ou cooperativas) e comércio local.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

A Solução visa atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e suas respectivas alterações e pela LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 250.440,46 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, conforme estimado no tabela I do item 4.1.4.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto à AGRIFAP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE APIACÁS, CNPJ: 49.693.760/0001-10 DELMORO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 00.877.761/0002-07; OSEIAS CONTINHO FONSECA LTDA, CNPJ: 33.639.022.0001/23 E CHAMADA PÚBLICA 002/2025 CDDRE - DRE ALTA FLORESTA, CNPJ: 03.118.597/0001-61.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

PESQUISA DE MERCADO – TABELA I

HORTIFRUTI	TOTAL	AGRIFAP	M. UNIÃO	CHAM EST	DELMORO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Abacaxi	5000	R\$ 8,00	-	R\$ 13,11	R\$ 13,00	R\$ 11,37	R\$ 56.850,00
Abóbora Cabotia	336	R\$ 4,50	R\$ 9,10	-	R\$ 4,69	R\$ 6,10	R\$ 2.049,60
Abobrinha	384	R\$ 5,00	-	R\$ 6,70	R\$ 7,69	R\$ 6,46	R\$ 2.480,64
Alface	2688	R\$ 6,50	R\$ 9,00	-	R\$ 7,99	R\$ 7,83	R\$ 21.047,04
Almeirão	240	R\$ 6,00	R\$ 9,00	-	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
Banana Maçã	2628	R\$ 7,50	R\$ 5,99	-	R\$ 10,49	R\$ 7,99	R\$ 20.997,72
Banana Nanica	2.628	R\$ 7,50	-	R\$ 8,35	R\$ 7,89	R\$ 7,91	R\$ 20.787,48
Cheiro Verde	1692	R\$ 6,00	R\$ 9,00	-	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 11.844,00
Couve	432	R\$ 6,50	R\$ 9,00	-	R\$ 6,49	R\$ 7,33	R\$ 3.166,56
Feijão Vagem	240	R\$ 9,50	R\$ 25,99	-	R\$ 14,49	R\$ 16,66	R\$ 3.998,40
Goiaba	1118	R\$ 8,00	R\$ 25,49	-	R\$ 16,99	R\$ 16,83	R\$ 18.815,94
Laranja/cítricos	1172	R\$ 7,00	-	R\$ 9,88	R\$ 4,69	R\$ 7,19	R\$ 8.426,68
Limão	288	R\$ 7,00	-	R\$ 9,94	R\$ 7,99	R\$ 8,31	R\$ 2.393,28
Mamão	858	R\$ 9,00	-	R\$ 11,87	R\$ 15,49	R\$ 12,12	R\$ 10.398,96
Mandioca	456	R\$ 8,00	-	R\$ 9,76	R\$ 8,49	R\$ 8,75	R\$ 3.990,00
Maracujá	444	R\$ 15,00	-	R\$ 15,16	R\$ 23,90	R\$ 18,02	R\$ 8.000,88
Melancia	4200	R\$ 4,00	-	R\$ 4,52	R\$ 2,99	R\$ 3,84	R\$ 16.128,00
Melão	1200	R\$ 8,00	-	R\$ 9,50	R\$ 5,69	R\$ 7,73	R\$ 9.276,00
Pepino	384	R\$ 5,75	-	R\$ 7,71	R\$ 8,19	R\$ 7,22	R\$ 2.772,48
Polpa de acerola	300	-	R\$ 33,99	R\$ 36,05	R\$ 23,45	R\$ 31,16	R\$ 9.348,00
Polpa de cupuaçu	300	-	R\$ 55,99	R\$ 44,86	R\$ 29,95	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
Repolho	240	R\$ 4,50	R\$ 7,99	-	R\$ 3,89	R\$ 5,46	R\$ 1.310,40
Rúcula	240	R\$ 6,00	R\$ 7,99	-	R\$ 5,99	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40

R\$ 250.440,46

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição será realizada em conformidade com A LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, bem como com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e sua alteração feita pela RESOLUÇÃO Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025 e demais normativas vigentes do FNDE, observando-se a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE na compra direta da Agricultura Familiar, priorizando-se a produção local e regional.

7.2. A solução contempla a habilitação de fornecedores individuais, grupos formais e informais da Agricultura Familiar, incluindo a participação de mulheres agricultoras, nos termos da legislação vigente, garantindo sua identificação no Projeto de Venda, nos instrumentos contratuais e na execução financeira, quando aplicável.

7.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Entidade Executora, considerando a sazonalidade da produção agrícola, a capacidade produtiva dos fornecedores, a perecibilidade dos alimentos e a demanda real das unidades escolares, com vistas à redução de desperdícios e à manutenção da qualidade dos produtos ofertados.

7.4. As quantidades previstas possuem caráter estimativo, podendo ser ajustadas durante a execução contratual, de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade dos fornecedores, respeitado o limite do valor contratado e os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.

7.5. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, após a entrega dos produtos, conferência de conformidade e apresentação da documentação fiscal e comprobatória exigida, admitindo-se, quando cabível, o pagamento em conta bancária de titularidade da mulher integrante da unidade familiar produtora, conforme regulamentação do FNDE.



7.6. A solução proposta assegura a regularidade do abastecimento da alimentação escolar, promove o desenvolvimento local sustentável, fortalece a Agricultura Familiar, amplia a inclusão social e econômica, especialmente das mulheres rurais, e atende integralmente às exigências legais, técnicas e operacionais do PNAE.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, será realizada de forma parcelada, considerando as especificidades do fornecimento de alimentos in natura e minimamente processados, bem como a necessidade de garantir a qualidade, segurança alimentar e nutricional dos produtos ofertados aos alunos da rede pública de ensino.

8.2. O parcelamento do fornecimento justifica-se, ainda, pela necessidade de adequação à sazonalidade da produção agrícola, à capacidade produtiva dos agricultores familiares e à logística de entrega, evitando desperdícios, perdas por perecibilidade e comprometimento da qualidade dos alimentos.

8.3. Ademais, a entrega parcelada possibilita maior flexibilidade operacional à Entidade Executora, permitindo o ajuste das quantidades conforme a demanda real das unidades escolares, respeitando-se o caráter estimativo das quantidades previstas, nos termos da Resolução FNDE nº 06/2020.

8.4. Ressalta-se que o parcelamento contribui para a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, assegurando a regularidade das refeições servidas aos estudantes, além de favorecer a participação e o fortalecimento da Agricultura Familiar local, em consonância com os objetivos do PNAE estabelecidos na Lei nº 11.947/2009.

8.5. Dessa forma, o parcelamento do fornecimento mostra-se medida técnica, economicamente viável e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e segurança alimentar, que regem a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantia do fornecimento regular da alimentação escolar, assegurando a continuidade do serviço público essencial, com atendimento adequado às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino.

9.2. Cumprimento da aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE na aquisição direta de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 e normas do FNDE.

9.3. Oferta de alimentos frescos, variados e de qualidade, com prioridade para produtos in natura e minimamente processados, contribuindo para a promoção da alimentação saudável e para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

9.4. Redução de desperdícios e perdas, por meio do fornecimento parcelado e do ajuste das quantidades à demanda real das unidades escolares, respeitando a sazonalidade da produção agrícola.

9.5. Fortalecimento da Agricultura Familiar local e regional, incentivando a geração de renda, a permanência do agricultor no campo e o desenvolvimento econômico sustentável do município.

9.6. Ampliação da participação das mulheres na Agricultura Familiar, promovendo sua inclusão social e econômica no âmbito do PNAE, em conformidade com a Lei nº 14.660/2023 e regulamentada pela Resolução nº 8, de 5 de fevereiro de 2025.

9.7. Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com planejamento adequado da demanda, controle da execução contratual e observância dos princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

9.8. Segurança jurídica e administrativa do processo, com adoção de procedimentos compatíveis com a legislação vigente, reduzindo riscos de glosas, apontamentos ou responsabilizações em auditorias e fiscalizações.

9.9. Melhoria na qualidade do serviço de alimentação escolar, refletindo positivamente no desempenho, saúde e bem-estar dos alunos atendidos pelo programa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assegurando a compatibilidade entre a demanda identificada, o objeto a ser contratado e os recursos disponíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.2. Análise e habilitação dos fornecedores da Agricultura Familiar, verificando o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, técnicos e sanitários previstos no edital e nas normas do FNDE.

10.3. Avaliação e seleção dos Projetos de Venda, considerando a compatibilidade com o cardápio escolar, a capacidade de fornecimento, a sazonalidade da produção e os critérios de priorização definidos no edital.

10.4. Verificação da regularidade fiscal e documental dos fornecedores selecionados, inclusive quanto à validade das certidões exigidas para a contratação.

10.5. O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com o Contratado ficarão sob a responsabilidade das servidoras, conforme abaixo relacionadas, de acordo com Lei Federal 14.133/2021.

GESTORA DE CONTRATO	Titular: Erdilene Bueno Onofre
FISCAL ADMINISTRATIVO	Titular: Luana de Sena de Araújo

10.6. Como medida preparatória à implementação das diretrizes relativas à inclusão da mulher integrante da unidade familiar produtora, conforme alterações legislativas e normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

10.6.1. Adequação dos sistemas administrativos e financeiros do Município, de modo a permitir o cadastramento, processamento e execução de pagamentos em nome da mulher integrante da unidade familiar produtora, quando indicada no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF e no respectivo Projeto de Venda.

10.6.2. Revisão e atualização das minutas de edital, contratos e instrumentos correlatos, com a inclusão de cláusulas específicas que tratem da identificação da mulher no Projeto de Venda, da emissão de documentação fiscal em seu nome, quando aplicável, e da possibilidade de pagamento em conta bancária de sua titularidade, em conformidade com as normas vigentes do FNDE.

10.6.3. Orientação e capacitação dos setores envolvidos (compras, financeiro, jurídico, nutrição e controle interno), quanto às novas exigências procedimentais relacionadas à inclusão da mulher como mão de obra no CAF e aos impactos na execução contratual e financeira.

10.6.4. Articulação com os fornecedores da Agricultura Familiar, visando esclarecimentos prévios sobre a necessidade de atualização cadastral no CAF, adequação dos Projetos de Venda e da documentação fiscal, garantindo a correta execução dos contratos.

10.6.5. Adequação dos fluxos internos de conferência, fiscalização e pagamento, assegurando a compatibilidade entre Projeto de Venda, contrato, nota fiscal e conta bancária indicada, de forma a prevenir inconsistências, glosas ou questionamentos por parte dos órgãos de controle.

10.7. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Após estudos, constatou-se que existe no momento contratações correlatas ou interdependentes para a referida aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, como planejamento, caso não seja entregue por quaisquer motivos, pelos agricultores familiares e/ou associações e cooperativas da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

agricultura familiar, os produtos solicitados por esta secretaria, visando amparar o direito do aluno em ser atendido com merenda escolar de qualidade e saudável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta municipalidade.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de agricultores, associações e cooperativas, que se enquadrem na agricultura familiar, conforme Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006.

13.3. Desse modo, sugere-se que, a contratação/aquisição, seja procedida por meio de uma Inexigibilidade de Licitação, através da chamada pública, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Apiacás/MT, 17 de março de 2026.

José Roberto Pereira Da Silva
Secretário Municipal De Educação

Erdilene Bueno Onofre
Gestora do contrato e responsável pela realização da demanda